



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

LEI Nº 459/2000

Em. 22/12/2000

N.º 956

Notícia local.

Dispõe sobre a declaração de **Utilidade Pública** a **AMA – Associação dos Moradores e Amigos de Madressilva – Saquarema – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública** a **AMA – Associação dos Moradores e Amigos de Madressilva – Saquarema**, fundada em 10 de julho de 2000, com sede provisória no bairro de Madressilva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de Novembro de 2000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
PREFEITO